



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52
Disponibilização: 10/03/2021
Publicação: 10/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.876, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Aluno Oficial Auxiliar do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0206-0, GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA revertido ao Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1º de janeiro de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças Polícia Militar do Estado de Rondônia - (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI/CBMRO, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016250242** e o código CRC **8F4D7939**.